



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa

Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente



PARECER nº J, DE 2013 – CAF

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ao PROJETO DE LEI Nº 1397, de 2013, que
*dispõe sobre reabertura de novo prazo
previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei
nº 4.149, de 2 de junho de 2008, que
'dispõe sobre quitação e descontos sobre o
saldo devedor dos financiamentos dos
mutuários que fazem parte da Carteira de
Crédito Imobiliária do Distrito Federal'.***

AUTOR: Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR: Deputado WELLINGTON LUIZ

Comissão de Assuntos Fundiários	
PL	Nº 1397/2013
Folha Nº 06	
	20041
Assinatura	Matrícula

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Fundiários o Projeto de Lei nº 1397, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que visa a prorrogar o prazo concedido pela Lei nº 4.149, de 02 de junho de 2008, que autorizou o Poder Executivo a conceder descontos ou quitação aos mutuários que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal.

O prazo original foi de 120 dias, contados a partir de 31 de julho de 2008, quando se publicou o Decreto nº 29.309, regulamentando a Lei. Em agosto de 2012 foi aprovada a Lei nº 4.898, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que reabriu o prazo por mais 180 dias.

O Projeto em tela propõe nova reabertura de prazo, desta vez por mais 120 dias.

Segundo a justificção apresentada, o Projeto pretende atender aos pedidos de mutuários que não puderam se beneficiar do desconto ou quitação propostos pelo Governo do Distrito Federal, por não terem tomado conhecimento da Lei.

Encaminhado a esta Comissão para exame, o Projeto de Lei não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa

Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente



II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Assuntos Fundiários apreciar o mérito do Projeto de Lei n. 1397, de 2013, no que se refere à alienação de bens públicos (art. 68, inciso I, alínea h).

O projeto sob análise tem o escopo de prorrogar o prazo para que mais mutuários possam se beneficiar do desconto ou da quitação, conforme for o caso de cada um, nos contratos do Sistema Financeiro de Habitação no Distrito Federal. Em 2008, quando foi proposta a Lei nº 4.149, cerca 80% dos mutuários estavam inadimplentes.

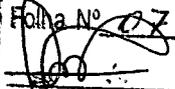
A CODHAB estima que haja mais de 20.000 mutuários que possam ainda se beneficiar dos descontos propostos, motivos por que acreditamos ser louvável a preocupação do Deputado Agaciel Maia, autor da proposta de prorrogação de prazo.

O atual Governo do Distrito Federal não tem poupado esforços para a promoção do bem estar social, sobretudo por meio dos programas habitacionais. A moradia de qualidade é elemento chave para o pleno exercício da cidadania e isso pode ser alcançado por meio da escritura definitiva de imóveis dos mutuários do crédito imobiliário do DF.

Lamentamos, apenas, que a prorrogação do prazo não tenha sido solicitada pelo Poder Executivo, o que demonstraria maior interesse na resolução dessa questão e, conseqüentemente, maior desempenho na divulgação do benefício.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1397, de 2013.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Comissão de Assuntos Fundiários	
PL Nº 1397 de 2013	
Folha Nº 07	
	20041
Assinatura	Matrícula

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Presidente

Deputado WELLINGTON LUIZ

Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

Comissão de Assuntos Fundiários
PL Nº 1397/2013
Fonte Nº 08
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 20041

FOLHA DE VOTAÇÃO

PL-1397/2013
Autoria: Deputado Agaciel Maia
DISPÕE SOBRE REABERTURA DE NOVO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI 4.149, DE 2 JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE QUITAÇÃO E DESCONTOS SOBRE O SALDO DEVEDOR DOS FINANCIAMENTOS DOS MUTUÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
Relator: Deputado Wellington Luiz
Perecer: pela aprovação da matéria.

Deputado	Presid.	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relat.	Sim	Não	Abst	Aus.		
Presidente- Cristiano Araújo	P	X					
(Vice-Presidente) Wellington Luiz	R	X					
Arlete Sampaio		X					
Celina Leão					X		
Cláudio Abrantes		X					
Aylton Gomes							
Robério Negreiros							
Evandro Garla							
Washington Mesquita							
Dr. Michel							
	Totais	4			1		

Resultado:
 concedido vista ao Dep. _____ em ____/____/____.
 rejeitado o parecer
 relator do vencido Dep. _____ em ____/____/____.
 aprovado
 parecer pela aprovação em 6 / 6 / 2013.
 voto em separado em ____/____/____.
 aprovação
 rejeição
 prejudicialidade

ORDINÁRIA (3ª)

EXTRAORDINÁRIA ()

Em 6 / 6 / 2013.

Deputado Cristiano Araújo
Presidente - CAF